

**Futebol Clube Ferreiras**

**Regulamento**

**Secção**

**Futebol Juvenil**

## **Artigo 1.º** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Futebol Clube Ferreiras é pela sua natureza e actividade, uma organização ligada a valores, tradições e símbolos cujo respeito deve e tem de ser assegurado por todos aqueles ligados ou relacionados com o Clube.

É um orgulho pertencer ao Futebol Clube Ferreiras. Todos devem assumir essa atitude, e representar o clube com empenho e entusiasmo, com a consciência de que, do seu comportamento, depende o prestígio do Clube.

O presente regulamento interno, constitui um instrumento de disciplina e de organização interna, tendo por base um conjunto de regras a cumprir por todos os elementos que compõem o Departamento de Futebol Juvenil, e será revisto sempre que o Clube entender necessário.

## **Artigo 2.º** **RESPONSABILIDADES, DIREITOS E DEVERES**

### **1 – Deveres do clube**

---

O Clube deve garantir:

- \* que a integridade física dos seus atletas, treinadores ou responsáveis jamais possam ser postas em causa.
- \* um seguro que cubra eventuais riscos, lesões ou acidentes que possam ocorrer nas deslocações a efectuar ou nos treinos a realizar, para os atletas devidamente inscritos.
- \* que todos os atletas que necessitem de cuidados médicos decorrentes da actividade desportiva ou que estejam lesionados, possam ser devidamente tratados através de um enfermeiro/ massagista ou médico, no posto médico do estádio.
- \* equipamentos para jogos, com qualidade, excepto calçado e caneleiras, a todos os atletas e treinadores. Estes devem ser em número e características, que permitam à equipa a possibilidade de se equipar de igual modo.

### **2 – Deveres para com o clube**

---

**Os interesses do clube estão acima de quaisquer interesses de qualquer escalão ou pessoas em particular**

- \* Todos os atletas, treinadores, delegados e demais intervenientes na actividade do Clube, deverão ser sócios do Clube.
- \* Todos quanto desempenhem funções no clube, devem-no fazer com o máximo de seriedade e dignidade colocando sempre um rigor e



empenho na prossecução das suas tarefas sejam elas por decisão própria ou por indicação superior.

- \* Um atleta jamais poderá treinar noutros clubes ou instituições ou participar em torneios sem comunicação e respectiva autorização por parte do clube, sob a pena de suspensão imediata de todos os treinos e competições.
- \* O atleta só poderá utilizar os equipamentos do Clube quando está ao serviço deste.
- \* O atleta deve pagar a mensalidade atempadamente, de acordo com o plano de pagamentos estipulado;
- \* Participar com assiduidade de todos os treinos agendados no planeamento da época, e nos treinos extraordinários, que por razões de ordem técnica ou disciplinar possam ser agendados pela equipa técnica.
- \* Estar disponível para poder jogar em qualquer equipa do clube, desde que esta participação não viole as regras de competição ou os períodos de descanso consagrados nos regulamentos de provas da AFA e FPF.
- \* Qualquer desistência de frequência deve ser comunicada ao treinador e Coordenação Técnica com 15 dias de antecedência, sendo suspenso o pagamento da mensalidade do mês seguinte.

### **3 – Normas gerais de funcionamento do Departamento**

---

- \* **Todos** deverão zelar pela limpeza e conservação das instalações e património do Clube e dos equipamentos ou outro material que lhes seja fornecido ou distribuído, sendo os encargos da sua substituição ou reparação suportados pelos próprios, independentemente da acção disciplinar em caso de incúria ou desleixo.
- \* Todos os treinadores devem consultar os placares no departamento de futebol juvenil e/ou balneário para se manterem devidamente informados e informar os atletas.
- \* Cabe ao treinadores e respectivos Delegados, assegurar que estão informados de horários de jogos, deslocações, sanções disciplinares impeditivas de participação em jogos ou outras, devendo para isso regularmente consultar o quadro informativo na sala de treinadores ou informar-se junto da Secretaria do Clube.
- \* É expressamente proibido fumar nas instalações desportivas e respectivas zonas de apoio (balneários, posto médico, zonas de acesso, etc.) quer do Futebol Clube Ferreiras quer noutra instalação desportiva desde que estejam em representação do Clube, devendo a equipa



técnica e respectivos directores e delegados, por questão de exemplo, evitar fumar quando acompanham os atletas ou na presença dos mesmos.

- \* As relações entre os elementos do departamento deverão pautar-se por uma forte e sã camaradagem, promovendo uma atitude de respeito e correcção de modo a desenvolverem o espírito e a coesão do grupo.
- \* Qualquer desavença ou discussão deverá ser comunicada de imediato ao Treinador e/ou Director Desportivo e/ou Direcção.

#### **4 – Conduta nos balneários, vestiários e zonas afins**

---

- \* **O balneário é o espaço de união onde só os NOSSOS podem entrar**, pelo que sempre que haja elementos estranhos ao funcionamento interno do Clube, é dever de **todos** garantir o cumprimento desta norma.
- \* Apenas os Delegados das respectivas equipas são responsáveis pela distribuição e gestão dos equipamentos.
- \* É responsabilidade do atleta assegurar que o equipamento que usou no jogo é recolhido pelos responsáveis, não devendo deixar as várias peças espalhadas pelo chão do balneário.
- \* É responsabilidade de todos os membros da equipa, zelar para a boa conduta dentro do balneário, cabendo especial responsabilidade ao Capitão de equipa assegurar que os balneários são deixados em boas condições, sem lixos espalhados pelo chão.

#### **5 – Conduta dos atletas nos treinos, competições, deslocações e estágios**

---

- \* O treino começa a partir do momento em que os atletas entram nas instalações e acaba quando saem delas. Todos devem estar no vestiário **ou no local previamente combinado**, prontos para treinar devidamente equipados, à hora estipulada pelo treinador. É expressamente proibido aos atletas, depois de equipados e enquanto aguardam pela hora do treino, andarem a jogar á bola ou em correrias pelos corredores, zonas de passagem, condicionando a normal circulação ou permanência de outros sócios ou colaboradores do Clube.
- \* Os atletas deverão cumprimentar o treinador e os colegas no início e no final do treino/jogos, bem como todas as pessoas com quem se cruzam dentro das instalações do Clube.
- \* Durante o treino deverão pautar-se por uma atitude de grande empenho e de total entrega ao trabalho a realizar.



- \* Todos deverão ter uma conduta baseada em princípios éticos de relacionamento na disputa das acções de jogo, não sendo tolerados actos de indisciplina e falta de desportivismo.
- \* Quer em treino quer em competição os atletas do Futebol Clube Ferreira's deverão abster-se de utilização de linguagem imprópria e de acto incorrectos para outros (companheiros, adversários, árbitros, etc...), não serão tolerados insultos ou impropérios. Qualquer atleta que sofra uma expulsão durante um jogo por insultos ou impropérios para com a equipa de arbitragem, para além da sanção atribuída pela AFA, poderá sofrer sanção disciplinar imposta pelo Clube.
- \* Quer em treino quer em competição os atletas do Futebol Clube Ferreira's não deverão usar brincos, pulseiras ou outros adereços que possam pôr em causa a sua integridade física e a dos outros.
- \* Em competição os atletas devem acatar as decisões da equipa de arbitragem de forma inequívoca.
- \* Sempre que algum atleta regresse aos treinos após ausência não justificada, não se pode equipar, sem antes falar com o seu treinador.
- \* Quando prevêem faltar por motivos pessoais ou particulares os atletas deverão avisar o respectivo treinador com antecedência.
- \* A falta de assiduidade poderá implicar cancelamento de inscrição, sem direito a reembolso de quotas suplementares pagas antecipadamente.
- \* É obrigatório o uso de caneleiras no treino. Exceptuam-se os casos em que o treinador autoriza o contrário.
- \* Todos os atletas deverão equipar-se com equipamento da mesma cor/género. Devendo, sempre que possível o equipamento de treino ter por base a cor azul.
- \* Nos escalões superiores a Benjamins, o banho após o treino é obrigatório. Qualquer excepção deverá ser autorizada pelo treinador.
- \* É obrigatório o uso de chinelos no banho.
- \* Nos jogos devem equipar com rigor. Botas limpas, caneleiras, meias até ao joelho, e a camisola por dentro dos calções.
- \* É absolutamente proibido consumir drogas, substâncias dopantes ou quaisquer outras substâncias que sejam considerados como prejudiciais à saúde ou desaconselhados a atletas, nomeadamente tabaco.



- \* Todos devem respeitar as ordens do seu capitão de equipa, ao qual compete liderar o grupo, gerir o ambiente no balneário, disciplinar o comportamento às refeições, ser o interlocutor entre o treinador e os seus colegas e ser também o principal responsável pelo comportamento da equipa nas deslocações e estadias;
- \* Todos devem desligar obrigatoriamente os telemóveis, aparelhos áudio, videojogos e outros aparelhos electrónicos no interior dos balneários e nos períodos das refeições. Também, deverão desligar os referidos aparelhos sempre que os Directores e/ou Técnicos o determinem;
- \* Os atletas devem apresentar-se obrigatoriamente à hora previamente marcada para a concentração.
- \* A saída e a chegada das concentrações dos jogos são efectuadas junto ao estádio, salvo indicação em contrário.
- \* Na véspera do dia de jogo, todos os atletas convocados, deverão deitar-se cedo. **O prazo limite do recolher são as 23H00 horas.**
- \* Os períodos de repouso deverão ser rigorosamente respeitados, dado que contribuem para o seu rendimento desportivo.
- \* Quando em viagem no autocarro/carrinha, os atletas deverão ter um comportamento condigno com as condutas já enunciadas. Deverão ainda informar-se dos horários de saída e reentrada no meio de transporte utilizado e zelar para a conservação e limpeza do mesmo.
- \* Durante a estadia em hotéis, nomeadamente na utilização das salas de refeições, quartos, etc., os atletas estão em representação do Futebol Clube Ferreiras e deverão ter igualmente um comportamento condigno com o seu estatuto.
- \* Devem realizar as viagens de ida e regresso às nossas instalações integrados na comitiva salvo autorização prévia que permita o contrário.
- \* Durante as deslocações, estágios ou outras concentrações, cabe ao Director ou Delegado assegurar o respeito pelas normas de conduta, cabendo-lhe a responsabilidade pelo grupo de trabalho.

## **6 – Acompanhamento médico-desportivo**

---

- \* Em caso de lesão ou doença, todos os atletas devem comunicar imediatamente ao treinador e departamento médico.
- \* Em caso de lesão, todos os procedimentos realizados tem que ser com autorização e conformidade do clube. Caso isso não ocorra, o Futebol



clube de Ferreiras não se responsabilizará pelos custos ou despesas verificadas no tratamento da mesma.

- \* O não cumprimento das indicações e prescrições médicas será considerada uma falta grave.
- \* Atletas que necessitem de cuidados do massagista/fisioterapeuta ou estejam lesionados, devem comparecer no posto médico do estádio em hora previamente combinada.
- \* A comunicação entre o departamento médico e os treinadores é da responsabilidade única e exclusiva dos técnicos de cada sector.
- \* Sempre que os atletas não possam comparecer ao treino por doença, lesão ou outro motivo devem informar o seu treinador. Deverão para isso, enviar recado por algum colega, telefonar ou enviar SMS para o seu treinador ou solicitar pelo telefone da secretaria do clube que seja dada a informação, o número que deverão utilizar é o 289 571 258 ou o 966 670 510.

## **7 – Regulamento disciplinar**

---

- \* As penas a aplicar pela direcção são de advertência, suspensão temporária e exclusão.
- \* Na aplicação das decisões com medidas disciplinares será sempre tida em linha de conta a análise objectiva do problema por parte dos diferentes órgãos. Pelo que cada caso é um caso e mediante a sua gravidade assim deve ser definido tipo de sanção a aplicar.
- \* A aplicação de qualquer pena deve ter sempre em conta diferentes níveis de decisão.

1º Nível – Treinador principal da equipa 2º Nível – Direcção

## **8 – Sanções**

---

Todas as situações não previstas por este regulamento e que impliquem pena disciplinar, serão analisadas pelo departamento técnico que posteriormente dará conhecimento à direcção.

## **9 – Deveres dos Pais/Encarregados de Educação**

---

A colaboração dos Pais e Encarregados de Educação é fundamental para que a actividade e o relacionamento com o atleta decorram com normalidade.



Sendo os pais e Encarregados de Educação os pilares na formação multidisciplinar dos seus filhos/educandos, estabelecem-se algumas normas a reter:

- \* Devem ir levar e ir buscar os seus filhos/educandos ao local do treino no horário estabelecido;
- \* Em caso de doença informar rapidamente o dirigente e/ou o treinador.
- \* Apoiar sempre, e acompanhar sempre que possível, os filhos/educandos na atividade desportiva (treinos/jogos), mas sem os pressionar e não interferindo nas tarefas dos atletas, professores/treinadores e dos árbitros.
- \* Encorajar a ajudar os filhos/educandos a respeitarem as regras e o espírito desportivo (pontualidade, assiduidade, disciplina, asseio, respeito pelos colegas, pelos adversários, pelos árbitros e pelos treinadores).
- \* Valorizar e elogiar, acima de tudo, o esforço realizado e os progressos conseguidos (mesmos que ligeiros).
- \* Informar imediatamente o dirigente e/ou treinador em caso de lesão, cuja sintomatologia se manifeste após o treino ou jogo.
- \* Ter um comportamento respeitador e comedido em todos os momentos, procurando:
  - Não valorizar excessivamente os resultados desportivos alcançados (positivos ou negativos).
  - Promover a crítica pela positiva, lembrando que todos, sem exceção, correm no sentido de proporcionar a melhor experiência desportiva possível para o seu filho.
  - Promover um ambiente de convívio e de união com os outros pais e acima de tudo incentivar o grupo/equipa como um todo.
- \* Não é permitida aos pais dos atletas a permanência nos balneários antes e depois dos treinos e jogos (a não ser que os atletas necessitem de apoio para se vestirem, que no entanto devem ser autorizados pelo treinador) por motivos pedagógicos, bem como por motivos de socialização, procurando potencializar a capacidade dos atletas bem como a sua autonomia.
- \* Não é permitida a permanência dos pais ou Encarregados de Educação, dentro dos recintos de jogo, bem como em locais ou túneis de acesso aos balneários, zonas que são restritas aos intervenientes ao jogo. Deverá mesmo ser respeitada uma distância considerável





(principalmente nos escalões mais jovens), por motivos pedagógicos, bem como por motivos de socialização, procurando potencializar a capacidade dos atletas bem como a sua autonomia, evitando a tentação de gritar indicações para dentro de campo, baralhando a concentração do atleta. Lembre-se que em idades muito jovens, a criança irá, naturalmente ouvir e respeitar mais a sua voz do que as indicações do treinador, prejudicando com isso o seu desempenho e evolução desportiva e pessoal.

### **Artigo 3.º** **INSCRIÇÕES**

1 – Os encarregados de educação dos atletas devem formalizar a inscrição do seu educando preenchendo os formulários facultados pelo Futebol Clube Ferreiras e, fornecer a documentação necessária ao processo, assim como, prestar todas as informações que se mostrem necessárias à sua integração no escalão para o qual se inscreve.

2 – Os atletas antes da inscrição como federado tem direito a realizar 1 treino de experimentação/adaptação para avaliação da parte técnica, como também para verificar se realmente se encontra interessado a concretizar efetivamente a inscrição como federado no Futebol Clube de Ferreiras.

3 – Para ter direito à realização dos treinos referidos no ponto anterior o encarregado de educação terá que assinar um termo de responsabilidade, assunto que será tratado na secretaria. Sem o mesmo o atleta não pode ingressar nos treinos de experimentação.

4 – O pagamento da quota suplementar de futebol para a época desportiva do atleta divide-se em três prestações, sendo as seguintes:

- **1ª Prestação:** No ato da inscrição, e terá um valor de 60€ que corresponde às mensalidades de Setembro até Dezembro;
- **2ª Prestação:** Será liquidada em Janeiro, e terá um valor de 45€ que corresponde às mensalidades de Janeiro até Março;
- **3ª Prestação:** Será liquidada em Março, e terá um valor de 45€ que corresponde às mensalidades de Abril até Junho.

\* No caso de o atleta iniciar a sua atividade nos meses após o início da época desportiva, será descontado o valor da última prestação consoante o mês de início da atividade do futebol.

5 – O pagamento da quota suplementar de futebol para a época desportiva poderá ser paga também numa **única prestação**, sendo que se o fizer, usufrui de um desconto de 10% sobre o valor total da quota suplementar.



- \* Este desconto sobre o valor da quota suplementar de futebol só terá efeito nos atletas que se inscrevem no início da época desportiva (Setembro).

6 - Para valorizar também aqueles atletas que permanecem no clube por diversos anos e o dignificam, bem como estabelecem alguma relação de afeto para com o mesmo, será premiado com os seguintes patamares de desconto:

- \* Após **5 épocas desportivas**, seguidas e sem interrupções, filiado ao clube irá usufruir de um desconto de 10% sobre o valor total das prestações mensais. (desconto do último mês - Junho);
- \* Após **8 épocas desportivas**, seguidas e sem interrupções, filiado ao clube irá usufruir de um desconto de 30% sobre o valor total das prestações mensais. (desconto dos últimos 3 meses – Abril, Maio e Junho);
- \* Após **10 épocas desportivas**, seguidas e sem interrupções, filiado ao clube irá usufruir de um desconto de 60% sobre o valor total das prestações mensais. (desconto dos 6 últimos meses – de Janeiro a Junho).

Nota:

- Os descontos serão aplicados apenas no pagamento da última prestação da quota suplementar de futebol;
- Para usufruir dos descontos têm que ter sempre regularizadas as quotas suplementares do futebol, como também a quota anual de sócio.

7 - **Quota de reabertura do processo de jogador** - quota suplementar aplicada no ato de inscrição para jogadores que saíram do clube para representar outra instituição desportiva ligada ao futebol, tendo sido inscritos como federado na mesma. Esta taxa deverá ser cobrada até um período de 5 épocas desportivas após ter deixado de representar o clube.

\* **valor – 25€**

8 – É Obrigatório o pai, mãe ou encarregado de educação se fazer sócio do clube para formalizar a inscrição no futebol.

9 – A aquisição do material desportivo para os treinos será feita no ato da inscrição, na secretaria do clube.

10 – Todos os valores monetários anteriormente referidos poderão estar sujeitos a alterações ou ajustamentos no início de cada época desportiva.

#### **Artigo 4.º** **PRAZOS E DATAS**

1 – O pagamento das prestações da quota anual de futebol deverá ser paga até às seguintes datas:



- \* **1ª Prestação:** Obrigatoriamente no ato da inscrição.
- \* **2ª Prestação:** até 15 de Janeiro.
- \* **3ª Prestação:** até 15 de Março.

2 – O pagamento da quota anual de sócio deverá ser feito até dia 31 de Janeiro se decidir pagar todo o ano. Se optar por pagar semestralmente, o pagamento do primeiro semestre deverá ser feito até 31 de Janeiro e o segundo semestre até dia 31 de Julho.

#### **Artigo 5.º** **SANÇÕES**

1 – O não cumprimento das datas referidas no artigo anterior pode levar à perda de todo o tipo de bonificações ou descontos adquiridos que foram referenciados no artigo nº3 deste regulamento.

2 – É reservado à direcção do Futebol Clube de Ferreiras a decisão de suspender ou cessar o direito à prática da actividade futebolística por parte dos atletas, que se encontrem em incumprimento dos seus compromissos.

#### **Artigo 6.º** **CASOS OMISSOS**

1 – Nos casos omissos do presente regulamento, aplicar-se-á os estatutos e o regulamento interno do Futebol Clube de Ferreiras.

